



EDITAL CPSE 26/2023

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA COTAS DE BOLSAS DE ESTUDOS BDC A SEREM CONCEDIDAS PELA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF AOS ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA INSTITUIÇÃO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 21 a 22 de março de 2023, as inscrições para o processo classificatório de bolsas de estudos (BDC – Bolsa de Doutorado com Contrapartida/USF), modalidade Doutorado e Mestrado, que serão concedidas pela Universidade São Francisco – USF, aos estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da instituição, conforme Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

Art. 2.º A inscrição deverá ser realizada online, por meio do USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/requerimento geral, e os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo e-mail educacao.pos@usf.edu.br até o dia 22 de março de 2023 às 15 horas, horário de Brasília.

Parágrafo único. Os arquivos deverão ser em formato pdf e nomeados conforme os itens dispostos no art. 6.º.

Art. 3.º O requisito para a inscrição no processo classificatório é ter sido aprovado no processo seletivo para o ingresso no ano de 2023 e ter realizado a matrícula online.

Art. 4.º O candidato inscrito no processo, desde já, fica ciente de que, para a obtenção da modalidade BDC, será exigido o disposto na Portaria PROEPE/PROAP 12/2020.

Parágrafo único. No que se refere ao estágio docente na modalidade BDC/USF, será seguida a regulamentação específica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.

Art. 5.º Da documentação comprobatória, que será enviada por correio eletrônico, deverá constar:



- I. RG, CPF;
- II. Carteira de Trabalho;
- III. Passaporte (para estrangeiros);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. currículo lattes (CNPq);
- VI. histórico escolar de Graduação para Mestrado e de Pós-Graduação Stricto Sensu (para Doutorado);
- VII. projeto de pesquisa (Doutorado).

Art. 6.º A Comissão de Bolsas fará publicar, no dia 24 de março de 2023, a lista de estudantes convocados, de acordo com as cotas de bolsas disponíveis, considerando a média final alcançada no processo seletivo.

Art. 7.º Este processo tem validade até a abertura do próximo Edital para processo classificatório de bolsas de estudo.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 20 de março de 2023.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**